Portaria Nº 65, de 3 de outubro de 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Comitê de Governança Temporário instituído pelas Portarias 19 e 29/2019.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão da Diretoria do CFQ em reunião de 21 de novembro de 2018;

Considerando a aprovação pelo Plenário do CFQ em sua 615ª Reunião, realizada entre os dias 21, 22 e 23 de novembro;

Considerando o caráter absolutamente relevante dos trabalhos desenvolvidos pelo comitê de governança, bem como suas implicações em todos os entes do sistema

Resolve:

Art. 1º Conceder mais 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos do Comitê.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 3 de outubro de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

evmj